

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1848/2023

A Prefeitura Municipal de Pancas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 27.174.150/0001-78, sediada à Avenida Treze de Maio, nº 476, Centro, CEP 29.750-000, por intermédio de sua Subsecretaria de Meio Ambiente, neste ato representado pela Sra: **ESTER MIRIAM GONÇALVES** Sub Secretária Municipal de Meio Ambiente nomeada através do decreto nº 7464/2021 .Concede a **Dispensa de Licenciamento** a:

REQUERENTE: PRISCILA DE OLIVEIRA GOMES **CPF:**061..666.307-27 **CNPJ:** 51.640.012/0001-11 **CNAE:** 4520-0/01 4530-7/03 4530-7/04 4520-0/06.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: PAULO DA COSTA SILVEIRA Nº 296 - CENTRO- PANCAS – ES.

CONDIÇÃO DE VALIDADE DESTA DISPENSA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

	CONDICIONANTE	PRAZO
1.	Esta DISPENSA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL é válida para o Empreendimento PRISCILA DE OLIVEIRA GOMES SOUZA, Localizado na Rua Paulo da Costa Silveira Nº 296 Térreo, Bairro Centro- Pancas ES, para a atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	Durante a vigência dessa licença
2.	Este documento ambiental não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.	Durante a vigência dessa licença
3.	Qualquer alteração na atividade deverá ser precedida de análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas.	Durante a vigência dessa licença
4.	Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas a qualquer tempo.	Durante a vigência dessa licença
5.	A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas reserva-se no direito de revogar a presente licença no caso de descumprimento de suas condicionantes, exigências, restrições ou de qualquer ação que fira a legislação ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.	Durante a vigência dessa licença
6.	Manter a cópia da licença ambiental no local adequado, protegida do intemperismo e de fácil acesso, visando apresentação para fiscalização.	Durante a vigência dessa licença



7.	A contagem do prazo e desta licença e das condicionantes acima se inicia a partir da emissão da mesma.	Durante a vigência dessa licença
8.	Requerer renovação desta Licença até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.	Até 120 dias antes do vencimento
9.	Apresentar relatório fotográfico evidenciando a fixação de placa informativa de fundo branco de fácil visualização e leitura na entrada do empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20 m x 0,80 m com o seguinte texto: EMPREENDIMENTO LICENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PANCAS- ES. ATIVIDADE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOME: PRISCILA DE OLIVEIRA GOMES SOUZA PROCESSO: N° 1848/2023. DISPENSA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° 0004/2024, ENDEREÇO: RUA PAULO DA COSTA SILVEIRA N°296 TÉRREO, BAIRRO CENTRO- PANCAS ES TELEFONE SEMMA/ FISCALIZAÇÃO:(27) 99814-3271. A placa deve ainda possuir a logo do CIM Noroeste na parte superior à direita da placa e a logo da prefeitura municipal à esquerda.	No prazo de até 30 dias.
10.	Apresentar a publicação no Diário Oficial ou Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação no Município, tornando pública a obtenção desta Licença Ambiental.	No prazo de até 30 dias
11.	Comunicar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas a ocorrência de encerramento ou paralisação das atividades conforme art. 154 da Lei 1.447/2019.	Até 15 dias após o encerramento ou paralisação da atividade
12.	O funcionamento do estabelecimento <u>não</u> poderá causar incômodo ao bem-estar da população caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas solicitará a realização de novas adequações e melhorias que não consta desta licença.	Durante a vigência dessa licença
13.	Fica <u>proibida</u> a atividade de pintura sob qualquer modalidade.	Durante a vigência dessa licença
14.	Apresentar alvará do corpo de bombeiros militar, mantendo-o junto ao empreendimento em local de destaque para fácil visualização, enviando cópia à SEMMA.	Anualmente. Sendo a primeira em 90 dias
15.	Os pneus inservíveis deverão ser armazenados em local coberto, com piso impermeabilizado e protegido de intempéries.	Durante a vigência desta licença



DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA.

- I. Protocolar requerimento de Renovação da Dispensa Ambiental ate 120 (Cento e Vinte) dias antes do Prazo de Vencimento.
- II. Alem da adequada instrução do requerimento, a renovação da Dispensa de Licenciamento Ambiental esta Condicionada ao atendimento dos requisitos solicitados nesta Dispensa.

OBSEVAÇÃO

- I. A Constatação da Instalação/ operação da atividade em desacordo com as informações prestadas quando do requerimento de Dispensa ou com condicionantes acima, sujeitarão a empresa, seus representantes, seu responsável técnico e contratados envolvidos as penalidades administrativas previstas em lei, alem de serem adotadas as providencias para responsabilização civil e criminal.
- II. O não atendimento das condições acima estabelecidas resultará na suspensão imediata desta Dispensa Municipal de Licenciamento Ambiental.

Pancas – ES, 27 de Março de 2024.

Assinado por ESTER MIRIAM GONCALVES
081.***.***_**
Prefeitura Municipal de Pancas

ESTER MIRIAM GONÇALVES

Subsecretária Municipal de Meio Ambiente de Pancas– ES
Decreto nº 7.464/2021

